



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA DECISION TEAM EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.037689/2021-84

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação nº 1105/2020, de 30/11/2020, DOU de 30/11/2020, **ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO**, brasileiro, RG nº 2969361 - SSP/PI, CPF nº 047.087.403-10, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante e denominada CONTARTANTE, e a **DECISION TEAM EIRELI**, CNPJ sob o nº 16.858.835/0001-17 sediado (a) na Rua Edgard Werneck, 1116, Lote 1, PAL 31007 – FREGUESIA, Rio de Janeiro/PI, doravante CONTRATADA, neste ato representada pela senhora **VERA LÚCIA VAN DEN HASPEL**, RG: 05.845.454-7, CPF 888.489.817-04, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 16/2021, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 01/11/2022 e término em 01/11/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UO: 26279
Fonte: 8100
UGR: 154103
PTRES: 170307
Natureza da Despesa: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –



3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: